



## **EDITAL 04/2024 – RENORBIO**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD/CAPES) 2024**

O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* RENORBIO, com coordenação geral na Universidade Federal de Alagoas (Ufal) em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Ufal, e de acordo com as Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024, torna público, no uso de suas atribuições, o processo de seleção para a concessão de uma Bolsa de Pós-doutorado do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) da CAPES. A seleção

do(a) bolsista será realizada pelo RENORBIO por meio de processo simplificado, conforme os termos a seguir:

#### **1. Da concessão da bolsa**

O RENORBIO selecionará e concederá **01 (uma)** bolsa de pós-doutorado, no âmbito do PIPD/CAPES 2024, que consistirá em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), modalidade de bolsa pós-doutorado no país, diretamente ao bolsista.

#### **2. Da duração da bolsa**

2.1 A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser renovada duas vezes, por igual período e será limitada a, no máximo, 36 meses.

2.2 Caberá à Coordenação do RENORBIO decidir sobre a oportunidade e a conveniência da prorrogação da bolsa, ou uma nova seleção.

#### **3. Do tema de Pesquisa**

A bolsa de pós-doutorado do presente edital terá foco no desenvolvimento de estudos de excelência de alto nível vinculados a uma das linhas de pesquisa do RENORBIO (Anexo I).

#### **4. Da Concessão da Bolsa**

4.1 A bolsa concedida no âmbito da CAPES será paga diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>;

4.2 Após a implementação da bolsa no SCBA só será permitida a substituição do(a) bolsista se, no momento da troca do(a) beneficiário(a), restar saldo de pelo menos 6 (seis) mensalidades da bolsa concedida;

4.3 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o(a) bolsista não seja o(a) titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

#### **5. Requisitos do(a) candidato(a)**

5.1 Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

5.2 Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

5.3 Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 07 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

#### **5.4 Não ter vínculo empregatício;**

5.5 Deve dedicar-se exclusivamente às atividades no RENORBIO.

#### **6. Inscrições**

6.1 As inscrições no processo seletivo deverão ser efetuadas entre **24 de outubro e 03 de novembro** de 2024, conforme Calendário (Item 9) e ser realizadas exclusivamente por e-mail para os **endereços das nucleadoras** listadas em anexo, com o assunto: “Candidatura PIPD RENORBIO/Ufal 2024”. O candidato receberá uma confirmação de recebimento por e-mail, a qual deve ser mantida. Caso não receba a confirmação em até 24 horas, exceto finais de semana e feriados, deverá entrar em contato com a devida nucleadora pelo e-mail para obter novas instruções. O recebimento da confirmação não implica na



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA  
REDE NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA – RENORBIO  
Ponto Focal Alagoas

---



homologação da inscrição.

6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:



- a) Cópia do Diploma de Doutorado e respectivo histórico;
- b) Cópia de documento de identificação com foto;
- c) Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Carta de interesse, limitada ao máximo de 5000 caracteres (com espaço), contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional, e contribuições potenciais às linhas de pesquisa do RENORBIO;
- g) Projeto de Pesquisa contendo introdução, justificativa, objetivos (gerais e específicos), metodologia a ser empregada, resultados esperados, cronograma de atividades (com produção mínima de 01 produto científico a cada 12 meses), relevância do projeto para as linhas de pesquisa do RENORBIO e indicação de um docente permanente do programa como supervisor do projeto;
- h) Produção científica, conforme Quadro de Pontuação da Produção (Anexo II). Utilizar o Qualis em vigência e anexar também o percentil mais recente da publicação (ver Scopus, sources – biotechnology ou o web of Science). Maiores informações, consulte a nucleadora.

i) Instituições Nucleadoras da Rede Renorbio:

**ALAGOAS:**

UFAL - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Tabuleiro do Martins, Av. Lourival Melo Mota, s/nº. Instituto de Química e Biotecnologia. CEP 57072970. Maceió-AL  
Telefones: (82) 3214.1393 / 3214.1384 / 3214.1144

E-mail: [ppg.renorbio@iqb.ufal.br](mailto:ppg.renorbio@iqb.ufal.br)

Coordenador Local: Prof. Dr. Antônio Euzébio Goulart - UFAL

Horário de Funcionamento: 14:00 às 20:00 h.

**PERNAMBUCO:**

UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos - 52171-900 Recife – PE  
Telefones: (81) 3320.6079 / 3320.6050

E-mail: [secretariarenorbio.prppg@ufrpe.br](mailto:secretariarenorbio.prppg@ufrpe.br) / [coordenacao.renorbio@ufrpe.br](mailto:coordenacao.renorbio@ufrpe.br)

Coordenador Local: Profa. Dra. Ana Lúcia Figueiredo Porto - UFRPE

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 14 às 17 h

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Antibióticos - Coordenação local do RENORBIO (térreo). Rua Prof. Artur Sá, S/N, Cidade Universitária, CEP: 50.740-525, Recife, PE.

Telefone: (81) 2126-8866

E-mail: [renorbio@ufpe.br](mailto:renorbio@ufpe.br)

Coordenador Local: Profa. Dra. Glaucia Manoela de Souza Lima - UFPE

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 14 às 17 h

**PARAÍBA:**

UFPB - Universidade Federal da Paraíba - Centro de Biotecnologia. Coordenação Doutorado em Biotecnologia/RENORBIO, Cidade Universitária, Campus I. CEP: 58051-900. João Pessoa, PB.

Fone: 83-32167173

E-mails: [renorbiopb@cbiotec.ufpb.br](mailto:renorbiopb@cbiotec.ufpb.br), [securenorbio@cbiotec.ufpb.br](mailto:securenorbio@cbiotec.ufpb.br)

Coordenador Local: Prof. Dr. Demetrius Araújo - UFPB

Horário de Funcionamento: 9 às 13 h.

**RIO GRANDE DO NORTE:**

UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Biociências. Sala do PPG-



RENORBIO. Caixa Postal – 1524. Campus Universitário – Lagoa Nova 59078-970 Natal, RN  
Telefone: (84) 99193-6265  
E-mail: [renorbio.rn@gmail.com](mailto:renorbio.rn@gmail.com)  
Coordenador Local: Profa. Dra. Susana Margarida Moreira - UFRN  
Horário de Funcionamento: 8 às 12 h e 14 às 18 h

**CEARÁ:**

UECE - Universidade Estadual do Ceará – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa,  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do RENORBIO, Campus do  
Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba, 1.700 - 60714-903 Fortaleza, CE  
Telefones: (85) 3101.9645 / Fax: (85) 3101.9950  
E-mail: [renorbio.ce@uece.br](mailto:renorbio.ce@uece.br)  
Coordenador Local: Coordenador Local: Profa. Dra. Maria de Fátima Teixeira - UECE  
Horário de Funcionamento: 9 às 12 h; 14 às 17 h

UFC – Universidade Federal do Ceará - Programa de Doutorado em Biotecnologia -  
RENORBIO/UFC, Centro de Ciências - Bloco 902 - Térreo - Campus do Pici, CEP: 60455-  
900 - Fortaleza – CE  
Telefone: (85) 3366.9230  
E-mail: [renorbioufc@gmail.com](mailto:renorbioufc@gmail.com)  
Coordenador Local: Profa. Dra. Sílvia Helena Rabenhorst - UFC  
Horário de Funcionamento: 9 às 12 h; 14 às 17 h.

**MARANHÃO:**

UFMA - Universidade Federal do Maranhão - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO, Prédio da Pós-Graduação do  
CCBS. Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário do Bacanga, 65085-580, São Luis,  
MA  
Telefones: (98) 3272-9531  
E-mail: [renorbio@ufma.br](mailto:renorbio@ufma.br)  
Coordenador Local: Prof. Dr. Antônio Marcus de Andrade Paes - UFMA  
Horário de Funcionamento: 08 às 12 h e 14 às 18:00 h

**PIAUI:**

UFPI - Universidade Federal do Piauí - Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação - Doutorado  
em Biotecnologia – RENORBIO, Campus Ministro Petrônio Portela, Departamento de  
Biofísica e Fisiologia, Bairro Ininga - 64.049-550 Teresina - PI  
Telefone: (86) 2222-3331  
E-mail: [renorbio@ufpi.edu.br](mailto:renorbio@ufpi.edu.br)  
Coordenador Local: Prof. Dr. Paulo Michel Ferreira - UFPI  
Horário de Funcionamento: 8 às 12 h e 13 às 17 h

**BAHIA:**

UFBA - Universidade Federal da Bahia - Instituto de Ciências da Saúde/UFBA, Avenida  
Reitor Miguel Calmon, S/N, 3º Andar, ao Lado do Auditório Ophélia Gaudenzi, Campus do  
Canela CEP 40110100, Salvador-BA  
Telefone: (71) 3283-8942  
E-mail: [renorbioba@ufba.br](mailto:renorbioba@ufba.br); [leandrorenorbio.ufba@gmail.com](mailto:leandrorenorbio.ufba@gmail.com)  
Coordenador Local: Prof. Dr. Paulo Fernando de Almeida - UFBA  
Horário de Funcionamento: 8 às 14 h

**SERGIPE:**



UFS - Universidade Federal de Sergipe, Secretaria RENORBIO-UFS, Pólo de Gestão, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n – Bairro Jardim Rosa Elze, 49100-000 São Cristóvão, SE  
Telefones: (79) 3194 6801 | (79) 3194 7414.  
E-mail: renorbio.ufs@gmail.com  
Coordenador Local: Prof. Dr. Gabriel Francisco da Silva - UFS  
Horário de Funcionamento: 8 às 12 h e 13 às 17 h

#### **UNIT - Universidade Tiradentes**

Secretaria RENORBIO-UNIT:  
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju/Farolândia  
Av. Murilo Dantas, 300 – Bloco F, Bairro Farolândia  
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe  
Tel. (079) 3218-2115 E-mail: renorbio\_se@gmail.com  
Coordenador Local: Profa. Dra. Margarete Zanardo Gomes  
Horário de Funcionamento: 7h às 12h e 13h às 17h

#### **ESPÍRITO SANTO:**

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo - Núcleo de Biotecnologia – PPG em Biotecnologia. Av. Marechal Campos 1468 – Maruípe -- CEP 29047-105 Vitória, ES.  
E-mail: renorbioes@gmail.com  
www.biotecnologia.ufes.br  
Coordenador Local: Prof. Dr. Marco Cesar Cunegundes Guimarães, UFES  
Horário de Funcionamento: 8:00 às 12:00h; 13 às 17:00 h.

#### **7. Seleção e indicação do(a) candidato(a)**

- 7.1 Será conduzida por uma Comissão de Avaliação indicada pela Coordenação do RENORBIO.
- 7.2 O processo de seleção será baseado em parecer e notas elaboradas pela Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação emitirá notas a respeito dos seguintes itens de avaliação:
- Mérito do Projeto de Pesquisa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), peso 4;
  - Produção científica, conforme Anexo II, peso 6.
- 7.3 O Processo Seletivo será classificatório. A nota final do(a) candidato(a) será composta pela soma das notas obtidas em cada item da avaliação.
- 7.4 Critérios de desempate:
- Maior número de artigos Qualis A1;
  - Maior número de artigos Qualis A2;
- 7.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) e indicado(a) pela Comissão de Avaliação será referendado(a) pelo Colegiado do RENORBIO.
- 7.6 Caso, por qualquer motivo, o(a) candidato(a) selecionado(a) conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a Bolsa PIPD, o(a) candidato(a) classificado(a) com nota final imediatamente inferior será indicado(a).
- 7.7 Caso nenhum dos(as) candidatos(as) possa ser indicado(a) à Bolsa PIPD, a indicação do(a) novo(a) bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção.

#### **8 Das obrigações do(a) bolsista**

- 8.1 Cumprir as atividades previstas no Projeto de Pesquisa, com dedicação exclusiva as atividades no RENORBIO.
- 8.2 Desempenhar as suas atividades diariamente de forma **presencial** junto ao laboratório do(a) supervisor(a) durante a vigência da bolsa.
- 8.3 Apresentar relatório de atividades ao final de 12 meses e sempre que solicitado pelo(a) supervisor(a).
- 8.4 Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos recebidos.



- 8.5 Envolver-se na oferta de disciplina(s) eletiva(s) no RENORBIO.  
8.6 Envolver-se na orientação e coorientação de alunos de graduação e pós-graduação do Programa.  
8.7 Participar no Programa de:  
a) Bancas examinadoras;  
b) Comissões;  
d) Seminários para discentes.  
8.8. Submeter produções científicas em revistas qualificadas citando a CAPES e o RENORBIO.  
8.9 Desenvolver 01 (um) Projeto de extensão na área do RENORBIO.

## 9. Calendário


9.1 O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Lançamento do edital geral e por nucleadora	24/10/2024
Inscrições para as nucleadoras	De 24/10/2024 a 03/11/2024
Divulgação das inscrições homologadas e selecionadas pelas nucleadoras e envio para a coordenação geral	07/11/2024
Seleção pela comissão avaliadora geral do RENORBIO	08/11/2024
Resultado avaliação geral e divulgação	12/11/2024
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	13/11/2024
Resultado final	15/11/2024
Implementação da bolsa	De 15/11/2024 a 06/12/2024

Obs. Todos os resultados serão divulgados na página do RENORBIO.

Das disposições finais

- 9.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES, 2024 (Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024).  
9.3 A Comissão de Seleção é soberana na avaliação das candidaturas.  
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do PPGCS.  
9.5 Informações complementares sobre o PIPD/RENORBIO podem ser obtidas diretamente no site do renorbio

Maceió (Al), 24 de outubro de 2024  
 MARILIA OLIVEIRA FONSECA GOULART  
Data: 24/10/2024 13:46:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marília Oliveira Fonseca Goulart  
Coordenadora Feral RENORBIO

## ANEXO 7

### BIOPROCESSOS

**Descrição:** Desenvolvimento de processos para produção de bioprodutos (e.g. enzimas, proteínas recombinantes, biopolímeros, biosurfactantes), recuperação de bioprodutos e bioprocessos aplicados à qualidade ambiental, preservação e recuperação.

### BIOPROSPECÇÃO, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

**Descrição:** Estudos de avaliação da presença de compostos ativos em sistemas biológicos, sua biodiversidade e tecnologia de conservação.

### CONSERVAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO DE GERMOPLASMA

**Descrição:** Biotécnicas inerentes a criopreservação e multiplicação de células, tecidos e órgãos de animais/plantas geneticamente superiores. Bioprocessos envolvendo coleta e conservação de ambos os gametas para aplicação in vitro e in vivo na geração de organismos.

### DESENVOLVIMENTO DE AGENTES PROFILÁTICOS, TERAPÊUTICOS E TESTES DIAGNÓSTICOS

**Descrição:** Geração e controle de tecnologias e a consequente produção nacional de produtos estratégicos no contexto da saúde pública (Vacinas, Hemoderivados, Biomateriais, Kits diagnósticos) e em áreas de fronteira (genômica, proteômica, nanobiotecnologia)

### GENÉTICA E TRANSGÊNESE

**Descrição:** A linha envolve projetos relacionados ao melhoramento genético e à preservação de biotipos interessantes à produtividade, e processos relativos à produção de organismos geneticamente modificados e sua utilização na agricultura, pecuária ou medicina humana.

### PURIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS BIOTECNOLÓGICOS EM SISTEMAS HETERÓLOGOS

**Descrição:** Estudos de avaliação da clonagem e expressão em sistemas heterólogos de produtos naturais de importância biotecnológica.

### SANIDADE

**Descrição:** Estudo de técnicas avançadas para diagnóstico/controlado de doenças infecciosas/parasitárias de interesse para região. Desenvolver alternativas eficientes/viáveis para cura de animais/plantas, com maximização do desempenho produtivo dos rebanhos/plantações.

### SEQUENCIAMENTO EM LARGA ESCALA DE ADENOCARCINOMAS GÁSTRICOS PERFIL INTEGRATIVO MORFO-MOLECULAR DE VALOR PREDITIVO E PROGNÓSTICO

**Descrição:** O câncer gástrico (CG) é um grande problema social, de saúde pública e econômico do século XXI, entre os 5 mais incidentes no mundo tendo a taxa de mortalidade semelhante à de incidência. Esse fato é devido a ser este um tumor extremamente heterogêneo se, marcadores moleculares para terapia específica. O projeto proposto objetiva, analisar uma série de CG através das tecnologias NGS (exossoma e transcriptoma) para obter um painel de marcadores associando aspectos morfológicos (incluindo a classificação histopatologia e conteúdo celular inflamatório) e os agentes etiológicos EBV e genótipo de *H pylori* como parâmetros de delineamento de perfis moleculares. Como resultado será obtido perfis moleculares para inclusão na rotina e Construção de Algoritmos de Machine Learning para estimativas de valor prognóstico e preditivo.

## ANEXO II

<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO CANDIDATO A PARTIR DE JANEIRO DE 2020*</b> (indicar o quantitativo conforme apresentado no currículo <i>Lattes</i> ) <b>Peso 6/10</b>																					
Tipo de Produção Técnico-científica										Quantidade		Pontuação**									
<b>Produção Bibliográfica</b>  <b>Peso 3/6</b>	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN e Qualis CAPES/percentil Scoups 2024, na área de Biotecnologia, com valorização de primeiro autor ou correspondente									Amax		A1									
										A2		A3									
										A3		A4									
										B1	B2	B3									
<b>Livros e capítulos</b>  <b>Peso 1/6</b>	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN									L	CL1	CL2	CL3	CL4							
<b>Patentes</b>  <b>Peso 1/6</b>	Autoria ou coautoria, com a devida comprovação.									Tm	T1	T2	T3	T4	T5						
<b>Formação de Recursos Humanos</b>  <b>Peso 1/6</b>	Orientações Concluídas									Teses											
										Dissertação											
										Monografia/Iniciação Científica											
<b>TOTAL</b>																					

Mudar para colocar capítulo de livro e produção tecnológica.

\*Para os casos em que tenha havido gozo de licença-maternidade e/ou licença-adoptante, será considerado mais um ano para cada licença informada no Currículo *Lattes*.

Cada candidato deverá colocar, no devido registro, o qualis da CAPES (2023) ou Scopus ou Web of Science (percentil 2024), sendo escolhido o de maior valor, em biotecnologia.

Cada candidato deverá relatar se é primeiro autor/correspondente para cada publicação, recebendo 1 ponto a mais nas notas relativas.

Avaliar projeto de acordo com os critérios da rede RENORBIO (peso 4).

Avaliar currículo (peso 6)



## ANEXO II

### **\*\*Critérios para pontuação:**

#### ***ARTIGOS PUBLICADOS***

Verificar a tabela no WebQualis vigente (Área de Biotecnologia - CAPES)

Amax = 200 pontos (Percentil  $\geq$  97)  
A1 = 100 pontos (valor mínimo 87,5)  
A2 = 85 pontos (valor mínimo 75)  
A3 = 70 pontos (valor mínimo 62,5)  
A4 = 55 pontos (valor mínimo 50)  
B1 = 40 pontos (valor mínimo 37,5)  
B2 = 25 pontos (valor mínimo 25)  
B3 = 10 pontos (valor mínimo 12,5)

#### **LIVROS E CAPÍTULOS**

##### *Capítulos de Livro*

55 pontos = CL1 = Editoras internacionais com corpo editorial  
40 pontos = CL2 = Editoras nacionais com corpo editorial  
25 pontos = CL3 = Editoras universitárias e afins  
00 pontos = CL4 = Outras editoras

##### *Livros (Obra Completa)*

100 pontos = L1 = Editoras internacionais com corpo editorial  
85 pontos = L2 = Editoras nacionais com corpo editorial  
70 pontos = L3 = Editoras universitárias e afins  
0 pontos = L4 = Outras editoras

#### ***PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA***

500 pontos = TMax  
200 pontos = T1  
100 pontos = T2  
85 pontos = T3  
70 pontos = T4  
55 pontos = T5

#### ***CLASSIFICAÇÃO E ESTRATIFICAÇÃO DOS PTECS***

- **PATENTE**

1. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado – Tmax

## **ANEXO II**

2. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) – T1
3. Patente outorgada/concedida - T2
4. Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) – T3
5. Patente depositada - T4

### **Documentos comprobatórios:**

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de licenciamento.
- 3, 4, 5. Primeira página do depósito.
- 2.Documento de concessão.